



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOCOCA
Av. Dr. Gabriel do Ó, 1.203, cohab I, Mococa-SP
CEP13732-700. fone/fax 019-3656-0992.

Ofício 238/07/2ªPJ/nt

Inquérito Civil n.25/2007
(Usar essas referências).

Mococa, 04 de abril de 2007.

Prezado Senhor

Valho-me do presente para informá-lo de que a partir do expediente protocolado nesta Promotoria de Justiça na data de 26.03.07, sob o número PGMP168/07, instaurou-se pela Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo o Inquérito Civil de n.25/2007 com o objeto explicitado na Portaria cuja cópia segue anexa.

Apresento-lhe nesta oportunidade os protestos de estima e apreço.

MARCOS TADEU RIOLI
1º Promotor de Justiça

AO SENHOR
BENEDITO MARTINS FILHO
Presidente do Grupo Ecológico Olho D'água.
Rua Agenor de Oliveira Andrade, 26, São Domingos,
Mococa-SP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOCOCA
Rua Dr. Gabriel do Ó, 1.203, cohab I, CEP13.732-700
FONE/FAX 019-3656-0992.

Ofício nº202/2007/2ªPJ/nt

(Favor mencionar essas referências)

Assunto: Instauração de Inquérito Civil.

Mococa, 02 de abril de 2007.

Prezado Senhor

Valho-me do presente para informá-lo de que a partir de expediente enviado a esta Promotoria de Justiça na data de 02.08.06, protocolado sob o número PGMP268/06, instaurou-se o Inquérito Civil de n.13/2007 com o objeto explicitado na Portaria cuja cópia segue anexa.

Renovo-lhe nesta oportunidade os protestos de elevada estima e apreço.

FAUSTO LUCIANO PANICACCI
2º Promotor de Justiça

MARCOS TADEU RIOLI
1º Promotor de Justiça
de Mococa

AO SENHOR
BENEDITO MARTINS FILHO
Presidente do Grupo Ecológico Olho D'água
Rua Agenor de Oliveira Andrade, n.26,
bairro São Domingos, Mococa.



Grupo Ecológico Olho D'água

Ao
Excelentíssimo Promotor Público da Comarca de Mococa, SP
Dr. Fausto Luciano Panicacci
2º Promotor de Justiça

Ofício nº 0028/2006

Esclarecimentos ao Ofício nº 287/06/2ª PJ/NT de 28 de setembro de 2006, para a notificação dos vizinhos do Parque Ecológico “Geninho Xavier”, Sra Terezinha Falarini,, residente à Avenida Christovam Lima Guedes, 500 Vila Santa Rosa Cep 13.713-280, Sr. Otávio Falarini também residente à Avenida Christovam Lima Guedes, 758 Vila Santa Rosa.

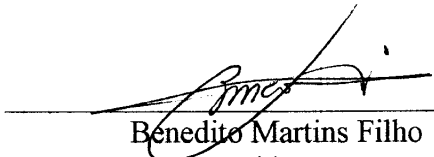
O que o Grupo Ecológico Olho D'água almeja, não é a limitação do direito de propriedade nem tampouco intervir em área privada, desejamos que esta corte nos auxilie no tocante ao esclarecimento dos vizinhos citados quanto a relevância do trabalho a ser realizado na recuperação da área degradada. Pois para isto, estamos efetuando o fechamento do lado pertencente ao parque (Lei Municipal nº 3.661/2006), mas com o fechamento somente de um lado, não está impedindo a invasão de animais (cachorros, cavalos e bois) e de pessoas que provocam a degradação do local, deixando lixo, usando o local como sanitário e destruindo as plantas nativas e plantadas, subindo e ou apedrejando as árvores frutíferas existentes.

Não poderemos criar um parque ecológico, santuário para as aves, animais e plantas se não houver colaboração da comunidade e das autoridades.

Nestes Termos

P. Deferimento

Mococa SP, 09 de Novembro de 2006


Benedito Martins Filho
Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Av. Dr. Gabriel do Ó, 1.203, cohab I, Mococa-SP
CEP 13732-620. fone/fax 019-3656-0992.

Ofício nº 287/06/2ªPJ/nt,
(Favor mencionar essas referências)
Assunto: Esclarecimentos.

Mococa, 28 de setembro de 2006.

Prezado Senhor

A partir de expediente proveniente de Vossa Senhoria, iniciaram-se por esta Promotoria de Justiça do Meio Ambiente as Peças de Informação de nº PGMP268/06, com o objeto de se apurarem eventuais danos e degradação ao meio ambiente às margens do Córrego do Curtume, no bairro Santa Maria.

Quanto aos danos alegados, notifico a Vossa Senhoria para, em trinta dias, esclarecerem, um a um, por escrito, em que consistiriam tais danos (e caso a caso), sob pena de indeferimento da representação.

Saliento que, embora tenha a Lei instituidora autorizado atividades no local por Grupo Ecológico, não delegou - e nem poderia - função de eventual intervenção do Poder Público em propriedade privada (limitação do direito de propriedade por cercamento de área), sendo da Prefeitura Municipal tal atribuição, pelo emprego de medidas administrativas ou judiciais que entender cabíveis.

Atenciosamente.

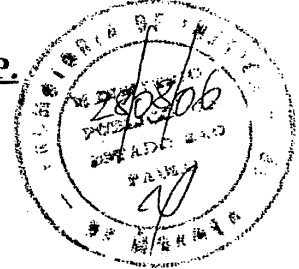


FAUSTO LUCIANO PANICACCI
2º Promotor de Justiça

• AO SENHOR
BENEDITO MARTINS FILHO
Presidente do Grupo Ecológico Olho D'água.
Mococa-SP.

Ao

Excelentíssimo Promotor Público da Comarca de Mococa, SP.
Dr. Marcos Tadeu Rioli



Ofício nº 0027/2006

Pelo presente ofício, **O Grupo Ecológico Olho D'água**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.684.641/0001-51, Inscrição Municipal nº 14.033, com sede à Rua Agenor de Oliveira Andrade, nº 26 Mococa Estado de São Paulo, vem solicitar a V.Excia a notificação da Sra. Terezinha Falarini, residente à Avenida Christovam Lima Guedes nº 500, Vila Santa Rosa, Cep 13.713-280 nesta, para dar esclarecimento sobre sua recusa de liberação da área de sua propriedade as margens do **Córrego do Curtume**, próximo a Madeireira Mocoquense no bairro Santa Maria. De acordo com o Código Florestal Lei 4771/65 a área citada possui uma faixa de **APP** (mata ciliar) de (30) trinta metros em cada margem, medidas a partir do ponto de maior vazão e que deve ser, portanto, incluindo nas obras de fechamento do **Parque Ecológico**, projeto de Lei Municipal nº 3.661/2006. Contrariando as normas de preservação, neste local há livre trânsito de pedestre e animais domésticos, causando danos visíveis e degradação ao meio ambiente, além de dificultar a execução do projeto já citado. E dentre o lote existe uma nascente na divisa da área da praça Bruno Giorgi, que deverá ser preservada da nascente um raio de 50 (cinquenta) metros, respeitando ainda as margens do córrego mais 30 (trinta) metros de cada lado.

Aguardamos pronunciamento desta Promotoria com intuito de solucionar o problema e agilizar a obra, dando cumprimento ao Código Florestal.

N. Termos

P. Deferimento.

Mococa SP, 28 de Agosto de 2006


Benedito Martins Filho
Presidente

Ao
Excelentíssimo Promotor Público da Comarca de Mococa, SP
Dr. Marcos Tadeu Rioli

Ofício nº 0025/2006



Pelo presente, o **Grupo Ecológico Olho D'água**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.684.641/0001-51, Inscrição Municipal nº 14.033, com sede à rua Dr. Agenor de Oliveira Andrade, nº 26, Mococa, Estado de São Paulo – vem solicitar à V. Excia a notificação do Sr. Otávio Peracini – residente à Avenida Christovam Lima Guedes, nº 758, Vila Sta Rosa, CEP – 13.713.280, nesta – para dar esclarecimento sobre sua recusa de liberação da área de sua propriedade às margens do **Córrego do Curtume**, bairro Sta Maria. De acordo com o Código Florestal, lei 4771/65, a área citada possui uma faixa de **APP** (mata ciliar) de trinta (30) metros em cada margem, medidas a partir do ponto de maior vazão e que deve ser, portanto, incluída nas obras de fechamento do **Parque Ecológico**, projeto de Lei Municipal nº 3.661/2006. Contrariando as normas de preservação, neste local há livre trânsito de pedestres e animais domésticos, causando danos visíveis e degradação ao meio ambiente, além de dificultar a execução do projeto já citado.

Aguardamos pronunciamento desta Promotoria com o intuito de solucionar o problema e agilizar a obra, dando cumprimento ao Código Florestal.


Nestes Termos

P. Deferimento

Mococa SP, 02 de agosto de 2006



Benedito Martins Filho
Presidente do G.E.Olho D'água



Jabar Jauhar
Engenheiro Florestal, Coordenador
do Meio Ambiente da Prefeitura
Municipal de Mococa - SP